



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental de Operação Corretiva
9232/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/46415/33089>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental RSU/26134 e parecer técnico nº 19783/2022, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: A. CIM DE SOUZA & CIA LTDE
CPF/CNPJ: 32634899000190
Endereço: Rua Marcos Silva , nº 257 - Galpão, Cardoso
CEP: 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC

Empreendimento

RR RECICLAGEM SJB LTDA - 32634899000190
Atividade Licenciável: 34.41.16 - CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA
Atividade Inerentes: ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIB
Endereço: Rua Marcos Silva, nº 257 - , Cardoso
CEP 88240000
Município: SÃO JOÃO BATISTA
Estado: SC
Coordenadas UTM X 713824.98, Y 6982531.29
Inscrição imobiliária: 9.427

Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva para atividade de Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos ou Equiparados, oriundos de Coleta Seletiva

Descrição do Empreendimento

De acordo com o ECA, atividade exercida atualmente pela RR Reciclagem consiste na coleta, triagem e venda de resíduos classificados como não perigosos e inertes da classe II-B, de acordo com a ABNT NBR 10004.

A atividade exercida pela RR Reciclagem consiste na coleta, triagem e venda de resíduos classificados como não perigosos e inertes da classe II-B, de acordo com a ABNT NBR 10004. Os resíduos triados e vendidos pela empresa resumidamente são: papéis, plásticos, vidros e metais não contaminados de origem residencial e industrial. O recebimento dos resíduos é feito por transporte próprio (conta com dois caminhões), bem como trazido pelas empresas e pelos particulares. Embora conste o recebimento de resíduos do setor industrial, essa licença apenas contempla os

resíduos com características semelhantes aos resíduos domiciliares (equiparados), tais como papel, papelão, metais, plástico e outros, ficando **vedado o manuseio de latas de produtos químicos, tintas e/ou outros produtos que não se enquadrem como inertes.**

Atividade: Recebimento de material inerte por particulares e empresas, com características que o equiparam aos resíduos urbanos em local coberto e de piso impermeabilizado, com canaletas que direcionam qualquer líquido oriundo dos resíduos ao sistema de tratamento próprio (fossa e filtro). Segregação realizada pelos funcionários. Prensagem e enfardamento. Acondicionamento temporário e comercialização (a revenda é feita para empresas que realizam a destinação e disposição devendo as mesmas serem, obrigatoriamente, licenciadas por órgão ambiental competente e disporem de DMRs atualizados).

Matéria-prima: aproximadamente 70% da produção é baseada em papel/papelão oriundos de empresas calçadistas.

Produção: 05 ton/dia, com capacidade para recebimento de 25 ton/dia.

Funcionários: 10 funcionários.

Funcionamento: A empresa opera há cerca de 1 ano e 4 meses.

O imóvel encontra-se registrado sob Matrícula n. 22.431, fls. 001 e 001v, Livro n. 02, do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, com área total de 5.086,922 m². Conforme Parecer emitido pela Defesa Civil, o imóvel encontra-se em planície de inundação do Rio Tijucas, setorizado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM (2018) e pela GeoEnvi - Geologia e Meio Ambiente (2014) como setor de médio risco de inundação segundo Parecer da Coordenadoria de Defesa Civil n° 072/2023.

As instalações se encontram regulares perante o setor competente da Prefeitura Municipal (habite-se 129/2023).

Aspectos Florestais

- **Reserva Legal:** Não se aplica.
- **Área Verde:** Não há.
- **Uso de APP:** Não há.
- **Autorização de corte de vegetação nativa:** trata-se de área com uso antrópico antigo, sem vegetação expressiva no local.

Controles ambientais

1. Recebimento e segregação realizados em barracão com piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes.
2. Sistema próprio de tratamento dos efluentes do processo produtivo.
3. Armazenamento dos resíduos secos triados realizado em pátio com fardos e bags sobre pallets e cobertos por lona plástica (fica condicionada a cobertura e impermeabilização do pátio de armazenamento do resíduo triado).
4. Os eventuais rejeitos segregados (sem valor comercial) devem ser acondicionados em local próprio livre da ação de intempéries (coberto e impermeabilizado) e do acesso de animais e encaminhados à disposição devidamente licenciada.
5. Sistema de combate de incêndio e simbologias de advertência, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros.
6. Limpeza periódica do empreendimento para evitar a dispersão de resíduos pelo pátio e entorno. O efluente de lavagem da área deve ser destinado ao sistema de tratamento próprio instalado.
7. Monitoramento da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Programas ambientais

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Programa de Educação Ambiental.

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

A empresa movimentada atualmente cerca de 60.000 (sessenta mil) quilos de resíduo por mês, mas possui capacidade de triar cerca de 25 toneladas por dia. As máquinas utilizadas no processo produtivo são: balanças digitais (3), empilhadeira, prensas (2) e veículo de coleta.

O processo produtivo constitui:

1. Chegada da matéria-prima - proveniente tanto de veículo próprio, quanto trazido pelas empresas e particulares;
2. Descarga e pesagem - balança própria;
3. Triagem - que separa o material em papel/plástico, metais/vidros e rejeitos;
4. Prensagem e enfardamento dos papéis e plásticos: os plásticos são separados por subcategorias, prensados e enfardados. Alguns tipos de papéis como rolos de papelão provenientes de empresas não são enfardados devido à sua gramatura e ficam separados dentro dos galpões, os fardos são armazenados em locais específicos para cada material em pátio aberto;

O papel e o papelão são os produtos com maior destinação dada pela empresa, correspondendo a cerca de 70% da produção.

5. Separação em bags, latão ou caçamba dos rejeitos: os metais e vidros são armazenados em bags, latões ou caçambas; os rejeitos da triagem são armazenados em caçamba e encaminhado para aterro sanitário particular.
6. Armazenamento em pátio aberto dos bags e fardos;
7. Destinação - comercialização ou aterro industrial: os fardos, bags e caçambas são coletados pelas empresas compradoras quando possuem uma quantidade suficiente para uma “carga” ou da política de trabalho da empresa que compra. Atualmente existem coletas semanais (papel e metais), quinzenais (plástico) e mensais (ráfia, PVC, PET). O recolhimento dos rejeitos ocorre quando há um volume suficiente para encher uma concha de entulho.

- Resíduos do processo produtivo:

A geração de resíduos durante o processo produtivo consistirá no material considerado rejeito por não ser comercializado, a este, deve ser dada a devida destinação, **diferente da coleta e disposição realizada pela exercida pela municipalidade.**

- Efluente Sanitário:

A empresa possui sistema hidrossanitário de tratamento de efluentes.

- A edificação está regularizada perante a municipalidade conforme Habite-se nº 129/2023.
- A edificação está regularizada perante o Corpo de Bombeiros Militar.
- A empresa submeteu o Plano de Ação Emergencial (PAE) à análise da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, qual deferiu o mesmo conforme Parecer nº 083/2023.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de LAO corretiva para atividade em tela, esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Condições específicas

1. Cobertura e impermeabilização do pátio de armazenamento do resíduo triado (enviar comprovação das melhorias executadas em **180 dias**);
2. Manutenção preventiva do sistema de contenção e tratamento de efluentes;
3. Manutenção preventiva dos veículos coletores, mantendo os motores e as descargas dos veículos a diesel regulados;
4. Programas periódicos de dedetização e desratização nos ambientes propícios à proliferação destes no interior do empreendimento;
5. Manter profissional habilitado responsável pelo gerenciamento ambiental do empreendimento, apresentando no **prazo de 30 dias a Anotação de Responsabilidade Técnica**;
6. Respeitar as áreas de preservação permanente em atendimento ao Código Florestal (Lei Federal n. 12.651/2012);
7. Fica proibida a queima de resíduos ao ar livre;
8. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n. 001/90 e NBR 10.151;
9. Encaminhar à FUMAB **Relatório anual que contemple:**

- Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
- Cumprimento do Programa de Educação Ambiental com palestras com Educador Ambiental, conforme proposto no PGRS, por meio de documento que conste a participação da equipe, material apresentado e resultado das ações apresentadas;
- Comprovação da limpeza da fossa séptica conforme frequência recomendada pelo técnico responsável junto aos comprovantes de destinação do lodo da empresa;
- Realização o cadastro **no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR**. Emitir semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR) e encaminhar junto ao Relatório anual.

10. Armazenar e Segregar os resíduos em área coberta e com impermeabilização, com sistema de drenagem e proteção lateral.

11. Fica **PROIBIDO** o recebimento, armazenamento e triagem de qualquer resíduo não contemplado nesta licença.

12. Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.

Documentos que fundamentam o parecer

- Parecer Técnico nº 007-0/2022 - SISAM;
- Certidão de Viabilidade de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Contrato Social e segunda alteração consolidada;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Matrícula n. 22.431, fls. 001 e 001v, Livro n. 02, do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista;
- Atestado de vistoria para alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Habite-se emitido pela Prefeitura Municipal;
- Parecer emitido pela Defesa Civil;
- Estudo de Conformidade Ambiental - ECA;
- Licenças de empresas envolvidas no processo;
- Projetos;
- Demais constantes do processo;
- Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- Lei Estadual n. 13.557, de 17 de novembro de 2005;
- Portaria IMA n. 021, de 25 de janeiro de 2019;
- Portaria MMA n. 412/2019;
- Portaria MMA n. 280/2020 - Implementa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR;
- Demais legislações pertinente.

Local e data

São João Batista, 08 d dezembro de 2023.

Equipe técnica

Eng. Civil Gerônimo Battisti Dell Antonio.

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

<p>SÃO JOÃO BATISTA, 08 de dezembro de 2023</p>	<p>FERNANDA BRASIL DUARTE DIRETOR</p>
--	--

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDA BRASIL DUARTE em 08/12/2023 11:27:14